



LEI MUNICIPAL Nº 1.042, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Ementa: Denomina Escola Municipal da localidade Lajes, neste Município e dá outras providências.
"De autoria do Vereador David Prazeres dos Santos"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica nominada Escola Municipal de Ensino Fundamental da Comunidade Lajes neste Município de: Escola Municipal **APOLÔNIO GOMES DA SILVA**.

Art. 2º - A Divisão de Cadastro Escolar da Secretaria de Educação Municipal promoverá a atualização do cadastro de que trata o presente Projeto de Lei, atribuindo ao imóvel a respectiva nomeação, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de João Alfredo, em 18 de setembro de 2017.


Maria Sebastiana da Conceição
Prefeita